

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

## LBI Nº 02/1 982:

DE: 11 de JANEIRO de 1 982:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar bens imóveis e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a se guinte Lei:

Art. 1º Fica C Poder Executivo Municipal auto rizado a efetuar a permuta dos lotes sob nºs 8 ( oito ) e 9 ( nove ) da Quadra 04 ( quatro ) com a área de 590 m²,per tencentes ao Sr. ITACIR V. CARLOTTO, pelo lote sob nº 10 -/ ( dez ) da Quadra nº 41 com a área de 520m² ( Quinhentos e vinte metros quadrados) constante no Patrimônio desta Prefeitura e de acordo com a Planta Geral da Cidade de Pérola D'Ceste.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a passar Documentos do lote acima mencionado e, receber os dos outros em nome da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

sua aprovação, revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 1.982

Prefeito Municipal